

com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e autorizado através do Processo Administrativo nº 6557/2023, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 45/2018 até o final do exercício de 2024, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Fica prorrogado o presente contrato a partir de **01/01/2024** até **31/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária a ser utilizada será a seguinte:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ficha: 315 - Fonte: 150000000000.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato nº 45/2018, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 07 de dezembro de 2023.

Ana Izabel Malacarne De Oliveira
Reinaldo Pasetto
Prefeita Municipal do Imóvel
Locatário

Proprietário
Locador

TESTEMUNHAS:

1 -
2-

Protocolo 1220520

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/n, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **Ana Izabel Malacarne de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 775.711.857-34, residente na Rua Goiânia, s/n, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JC SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.562.699/0001-37, estabelecida na Rodovia ES 137, KM 176, Córrego Sabiá, Zona Rural, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **José Carlos Correia da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 045.839.107-70 e CI nº 1.230.840 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dometília Basseti Schimidt, nº 452, Bairro Progresso, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29.780-000, com base no Processo Administrativo protocolado sob o nº 7033/2023, de

conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 59/2020 até o final do exercício de 2024, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Fica prorrogado o presente contrato a partir de **01/01/2024** até **31/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária a ser utilizada será a seguinte:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ficha: 522 - Fonte: 170400000000.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato nº 59/2020, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 07 de dezembro de 2023.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
José Carlos Correia da Silva
Prefeita Municipal
Representante Legal

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -
2-

Protocolo 1220606

São Gabriel da Palha

Lei

Lei nº 3.165, de 06 de dezembro de 2023.

Autoriza o Poder Legislativo a conceder Abono Natalino e dá outras providências.

TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos servidores ativos, estatutários, comissionados, celetistas, contratados por designação temporária, vinculados ao Poder Legislativo Municipal será concedido um abono natalino no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em parcela única, na folha de pagamento do vale-alimentação do mês de dezembro do corrente ano de 2023.

Art. 2º Fica concedido o abono natalino no valor

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente



de R\$ 600,00 (seiscentos reais), aos servidores ativos, estatutários, comissionados, celetistas, contratados por designação temporária, vinculados ao Poder Legislativo Municipal, pago em parcela única, no mês de dezembro de cada ano, a partir do exercício financeiro de 2024, na folha de pagamento do vale-alimentação.

Art. 3º O valor do abono natalino de que trata esta lei:

- I - não será incorporado, a qualquer título, à remuneração ou proventos dos contemplados;
- II - não integrará os vencimentos para efeitos de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos; e
- III - somente sofrerá descontos legais se a legislação em vigor assim determinar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente da Câmara Municipal, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.360, de 05 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 06 de dezembro de 2023.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.

Protocolo 1219809

Decreto

DECRETO Nº 3.858/2023
EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DIRETORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I A SERVIDORA TEREZA BUSS CARDOZO

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 212 de 05 de Dezembro de 2023, do Gabinete do Prefeito Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Servidora TEREZA BUSS CARDOZO, Mat. 445, Assistente Administrativo, do Cargo Comissionado de Diretora do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha a partir de 06 de Dezembro de 2023.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 06 de dezembro de 2023.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1219843

DECRETO Nº 3.859/2023
NOMEAR NO CARGO COMISSIONADO DIRETORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I A SENHORA NAYARA CASSANI JULIATTI

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 212 de 05 de Dezembro de 2023, do Gabinete do Prefeito Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora NAYARA CASSANI JULIATTI, no Cargo Comissionado de Diretora do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha a partir de 07 de Dezembro de 2023.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de 07 de Dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 06 de dezembro de 2023.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1219846

Portaria

PORTARIA Nº. 52/2023 - SEMUS
DESIGNA MEMBROS DE COMISSÃO

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA, Secretária Municipal de Saúde Interina, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula sexta do Termo de Fomento nº 05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR Comissão de Avaliação do Termo de Fomento nº 05/2023, composta pelos seguintes membros: NAYARA DA SILVA BATISTA (Representante da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Palha), MÔNICA DE OLIVEIRA PEREIRA (Representante da SESA através da